

Pesquisa: o estudante de Medicina e o Ato Médico

O que os estudantes de Medicina realmente pensam a respeito do projeto de lei do Ato Médico? A busca da resposta a esta pergunta levou o Conselho Federal de Medicina a realizar, em outubro de 2003, uma pesquisa entre 1.337 estudantes do segundo e do quinto ano de Medicina de estabelecimentos de ensino superior privados e públicos.

Os resultados, divulgados agora, mostraram que os estudantes de medicina do quinto ano, ligados a escolas médicas públicas, são os que apresentam as atitudes mais favoráveis ao Projeto de Lei do Ato Médico. “Era necessário conhecer exatamente em que medida as atitudes dos estudantes seriam favoráveis ou desfavoráveis em relação ao projeto. Esta informação era fundamental para saber se os esforços empreendidos pela Comissão Nacional em Defesa do Ato Médico, visando a aprovação do projeto de lei que regulamenta a profissão médica estavam surtindo efeito”, afirma o coordenador da Comissão, Mauro Brandão.

Os estudantes que participaram da pesquisa responderam voluntariamente ao questionário com 14 itens, que buscava conhecer suas atitudes frente ao projeto do Ato Médico. Suas idades variaram entre 18 e 42 anos, com média geral de 22 anos. Houve pequeno predomínio do sexo feminino (50,5%). A maioria estudava em escolas públicas (68,6%) e cursava o segundo ano do curso (63,6%). Tinha, ao menos, um médico entre seus familiares próximos.

As atitudes dos estudantes frente ao Ato Médico mostraram-se, predominantemente, positivas (91%), não constituindo tentativa de elitizar a profissão médica, frente às demais (64,6%). Dos estudantes ouvidos, 81,5% concordam que o projeto de lei serve para evitar que não médicos enganem a população. A segurança à população é reafirmada, quando 89% dos estudantes afirmam que o projeto de lei garante que os pacientes não serão expostos a graves riscos nas mãos de pessoas não habilitadas; e 89,7% dos entrevistados concordam que o projeto é



Debate sobre Ato Médico em Brasília

uma reivindicação de segurança do paciente e da sociedade em geral. 94, 3% consideram o PLS 25/2002 uma forma justa de regular o exercício profissional do médico, enquanto 72,8% pensam que o projeto de lei representa a defesa dos médicos frente a invasões de outros profissionais no seu campo de atuação. Mais da metade (62,5%) não consideram o projeto de lei reivindicação de poder dos médicos; e 90,9% não concordam que desrespeite as demais profissões da saúde; 84,8% dos estudantes consideram que o projeto não rompe com a multiprofissionalidade, de fundamental importância aos serviços de saúde; 80,4% dos estudantes apontam o projeto como o instrumento hábil para mostrar o profissional mais capacitado para fazer o diagnóstico das doenças e o tratamento dos doentes. Outro dado importante é que 63,1% dos estudantes de medicina consideram o projeto de lei do ato médico uma forma de evitar que os gestores diminuam os recursos da assistência à saúde da população, substituindo o trabalho do médico pelo de não médicos.

Debates

A Comissão Nacional em Defesa do Ato Médico vem realizando, em várias capitais do país, debates sobre a regulação da profissão. Cerca de 150 médicos atenderam ao convite do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, no dia 12 de fevereiro, para debater o PLS 25/2002, que propõe a regulação da profissão médica. O mesmo ocorreu em São Paulo, no dia 13 e em Fortaleza, dois dias depois.

Além de todos os membros da Comissão Nacional em Defesa do Ato Médico – composta pelo CFM, AMB, CMB e Fenam – estiveram presentes ao evento representantes locais do Sindicato dos Médicos, Associação Médica e Conselho Regional de Medicina.

O presidente do Conselho Federal de Medicina, Edson de Oliveira Andrade, destacou a urgência e a necessidade real de se debater sobre o projeto de lei do Ato Médico com a própria categoria. “Discutir Ato Médico, hoje, é falar em respeito pelo trabalho do médico, é exigir melhores condições de trabalho, é lutar por uma carreira digna, é buscar uma remuneração que não seja aviltante. Se nos unirmos em prol da aprovação deste projeto no Congresso Nacional, ‘vamos legalizar nossa existência’, abrindo espaço para a conquista de outras vitórias importantes como a implantação da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a criação de um Plano de Carreira, Cargos e Salários para o SUS”.

O presidente do CFM conclamou ainda cada um dos médicos a ser um multiplicador da importância da classe médica estar unida em torno da aprovação do PLS 25/2002, que, atualmente, se encontra na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal e tem como relator o senador Tião Viana (PT/AC). A ideia de debater o projeto de lei com a classe médica foi levada também a outros Estados com reuniões em Pernambuco, Goiás e Mato Grosso.

Planos de Saúde: reajuste de 11,75%

A ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar fixou em 11,75% o teto máximo do reajuste anual de mensalidade de plano de saúde de pessoa física: contratos individual e familiar. Mas alerta os usuários que, para aplicar um índice de reajuste em mensalidade, as operadoras de planos de saúde têm de estar devidamente autorizadas pela Agência.

O índice de reajuste de 11,75% só pode ser aplicado na data da renovação automática de cada contrato de plano de saúde individual e familiar. Mesmo assim, a autorização dada pela ANS à operadora tem de estar informada no boleto de cobrança da mensalidade, especificando o índice autorizado e o número do processo administrativo em que a operadora obteve a autorização. Para obter esta

autorização, a operadora precisa comprovar que de fato teve aumento de custos desde a última autorização concedida. Baseada na informação da operadora, a Agência pode autorizar índice menor do que o teto máximo.

Este índice de 11,75% de reajuste anual de 2004/2005 não é aplicado a todos os contratos de planos de saúde, mas apenas aos planos de pessoas físicas: individuais e familiares, contratados a partir de 2 de janeiro de 1999. Tanto os planos de pessoas jurídicas: coletivos e empresariais, contratados a partir desta data, quanto os planos de pessoas físicas e jurídicas, contratados até 31 de dezembro de 1998, não são alcançados por este índice agora anunciado pela ANS. Nesses casos, vale o que foi acordado nestes contratos.

Cofins volta a ser de 3%

Após aprovação no Congresso, sanção do presidente Luis Inácio Lula da Silva e publicação no Diário Oficial da União estão valendo as novas regras para que hospitais, clínicas médicas, laboratórios de análises clínicas, de patologia clínica, casas de saúde, serviços de imagem e diagnóstico, de fisioterapia, fonoaudiologia, hemodiálise e bancos de sangue passem a recolher a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) pela alíquota de 3%, e não mais 7,6% como previam medidas provisórias anteriores.

O movimento pela redução da alíquota da Cofins foi resultado do trabalho da AMB, Soc. Bras. de Patologia Clínica, Colégio Bras. de Radiologia e da Frente Parlamentar de Saúde no Congresso. A batalha começou

a ser travada no final do ano passado, logo que o governo publicou a Medida Provisória 135, que acabou com a cumulatividade da Cofins e aumentou a alíquota de contribuição de 3% para 7,6%. As ações junto ao Congresso se intensificaram após a publicação da MP 164/2004, que aumentou a alíquota da Cofins para importação de insumos usados pelos laboratórios. Deputados e senadores da Frente Parlamentar de Saúde atuaram junto ao Congresso Nacional e conseguiram aprovar no Senado e na Câmara, na última semana de abril, em medida de urgência, o Projeto de Lei de Conversão nº 5, que alterou as duas Medidas Provisórias (135 e 164). As mudanças foram sancionadas pelo presidente da República no dia 30 de abril, para que pudessem valer a partir de 1º de maio.



Comissão de Honorários Médicos – A Comissão Nacional de Honorários Médicos se reuniu no dia 5 de março, na sede da AMB, em São Paulo, para discutir com as Sociedades Brasileiras de Patologia e Patologia Clínica e com o Colégio Brasileiro de Radiologia os portes de determinados procedimentos médicos que constam na CBHPM. Atendendo a várias reivindicações, a Comissão decidiu eliminar o nono dígito da CBHPM (considerado dígito verificador) além de iniciar o processo de análise das propostas apresentadas pela Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg).

SUCRALOSE



- NÃO TEM CONTRA-INDICAÇÕES
- APROVADO SEM RESTRIÇÕES PELO F.D.A E O.M.S
- NÃO TEM CALORIAS
- LÍDER DE MERCADO NOS E.U.A.*

Literatura específica à disposição da classe médica - 0800-117546 - www.lineadiet.com.br

